

ERRATA Nº 01

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), por meio da Coordenação Geral de Educação (CGE), publica a errata nº 01 da presente chamada pública, que altera o item sinalizado em **amarelo.**

Chamada de Seleção Interna Nº 01/2025 para Concessão de Apoio Financeiro e Bolsas de Incentivo às Atividades do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-FIOCRUZ

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC), por meio da Coordenação Geral de Educação (CGE) da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública a chamada destinada à seleção de projetos para apoio financeiro ao desenvolvimento de atividades de extensão e à concessão de bolsas a estudantes de graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT) dos projetos.

1 FINALIDADE

- 1.1 Conforme Artigo 2 da [Portaria conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 8 de novembro de 2023](#), o Programa PROEXT-PG tem como objetivo apoiar propostas de ações de extensão na pós-graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão em interação com diversos segmentos da sociedade, com vistas a subsidiar os gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, de natureza interdisciplinar, capazes de fomentar o desenvolvimento sustentável, a cidadania, a justiça (os direitos humanos), as tecnologias sociais que promovam a inclusão e acesso aos serviços de saúde de forma democrática, a participação social ampliada, a qualidade de vida e a redução de assimetrias dentro do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).
- 1.2 Esta chamada tem como objetivo selecionar projetos para apoio financeiro com vistas ao desenvolvimento das atividades de extensão acadêmica e a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), contribuindo para uma formação plural e inclusiva do bolsista, nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar políticas de formação do indivíduo que fortaleçam as diretrizes institucionais de ensino, pesquisa, inovação e extensão, no âmbito da Fiocruz.
- 1.3 As propostas devem estar alinhadas a um ou mais [ODS](#) (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil), listadas no **Anexo I**, nas diversas áreas temáticas que se caracterizem pela transversalidade e propiciem ações integradas de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão; e com o objetivo do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES - Fiocruz, a saber: Articular os programas de pós-graduação da Fiocruz, localizados em diversos estados do Brasil, para

estimular, fomentar, integrar e expandir projetos de extensão, contribuindo para uma formação mais abrangente dos estudantes e para a redução das vulnerabilidades causadas pelas desigualdades sociais.

2 DOS BENEFÍCIOS

2.1 DO APOIO FINANCEIRO PARA PROJETOS

2.1.1 Serão selecionadas **20(vinte) projetos** para receber o **apoio financeiro de até R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para o desenvolvimento das atividades de extensão acadêmica.

2.1.2 A submissão da proposta de apoio financeiro do projeto poderá ocorrer “com” ou “sem” bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT).

2.1.3 Conforme Artigo 6 da [Portaria conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 8 de novembro de 2023](#), os itens financiáveis são:

I - Material de consumo: aquisição de materiais de escritório, materiais didáticos, materiais de laboratório, suprimentos e outros itens utilizados na realização das atividades de extensão;

II - Serviços de terceiros (pessoa jurídica ou física): contratação de serviços de apoio, como serviços gráficos, serviços de transporte, serviços de tradução, entre outros necessários para o desenvolvimento das atividades;

III - Diárias e passagens: cobertura de despesas com passagens e diárias (conforme [Portaria CAPES nº 132, de 18/08/2016](#)), para a participação de professores, pesquisadores e estudantes em eventos, cursos, visitas técnicas e outras atividades relacionadas à proposta de ações de extensão da pós-graduação;

IV - Alimentação: custeio de despesas com alimentação durante a realização de eventos, reuniões, cursos ou outras atividades previstas na proposta de ações de extensão da pós-graduação, mediante justificativa em virtude do caráter e dinâmica da atividade acadêmica;

V - Locação de equipamentos: despesas com a locação de equipamentos necessários para a realização das atividades de extensão, como equipamentos audiovisuais, equipamentos de informática, equipamentos de laboratório, entre outros;

VI - Custos de comunicação e divulgação: cobertura de despesas com a divulgação e comunicação das atividades de extensão, incluindo a produção de materiais promocionais, impressão de folders, divulgação em mídias sociais, entre outros.

2.1.4 Conforme o Art. 7º. da [Portaria conjunta CAPES/SESU Nº 1, de 8 de novembro de 2023](#), as despesas classificadas como capital não são financiáveis pelo Programa.

2.1.5 As solicitações de compras e contratações devem ser enviadas, por e-mail proextpg@fiocruz.br, para avaliação do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz. Se

aprovadas, o Programa efetuará os pagamentos seguindo as orientações que forem disponibilizadas nessa chamada ou que se façam necessárias;

- 2.1.6 O Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz não faz ressarcimentos de despesas efetuadas em nome do projeto e não efetua pagamentos retroativos;
- 2.1.7 Não serão concedidos valores adicionais ao valor mencionado no item **2.1.1**.

2.2 DA BOLSA DE ESTUDOS PARA O PROJETO

- 2.2.1 Serão oferecidas o total de **8(oito) bolsas a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT)**, sendo concedida apenas 1(uma) bolsa IEXT com carga horária mínima de 10(dez) horas e máxima de 20(vinte) horas, por proposta selecionada, entre os projetos aprovados.
- 2.2.2 A **concorrência para bolsa** a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT) **está vinculada a submissão da proposta de apoio financeiro do projeto** devidamente sinalizada no ato da inscrição e no Anexo III (Projeto).
- 2.2.3 As bolsas de graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), visam incentivar a prática da extensão como parte constitutiva da Fiocruz, ao estimular o envolvimento de **estudantes de graduação** em atividades de extensão.
- 2.2.4 **Conforme a [Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), o valor mensal da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais).**
- 2.2.5 As bolsas terão duração até 24(vinte quatro) meses.
- 2.2.6 A vigência e/ou a liberação das cotas de bolsa estarão condicionadas à disponibilidade da liberação das mesmas pela CAPES.
- 2.2.7 A participação na condição de bolsista IEXT não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a Fiocruz ou com a Capes.
- 2.2.8 A CAPES e a Fiocruz não cobrirão quaisquer outros custos além dos descritos no item 2.1.2, e condicionados à aprovação da coordenação geral do PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz.
- 2.2.9 Os benefícios são outorgados exclusivamente ao bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível.

3 DOS REQUISITOS DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta deverá ser enviada pelo Programa de Pós-Graduação da Fiocruz, que possua alunos registrados como discentes da Fiocruz na Plataforma Sucupira, como PPG principal do projeto.

- 3.2. O Programa de Pós-Graduação da Fiocruz deverá apresentar apenas 1(uma) proposta como PPG principal e não há limite de participação como PPG participante de proposta.
- 3.3. O projeto terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período.
- 3.4. Ser de autoria do(a) proponente/orientador(a), sem qualquer indício de plágio;
- 3.3 A equipe do projeto deverá ser composta no mínimo por:
 - a) Coordenação do projeto: pessoa que seja servidor(a) em efetivo exercício na Fiocruz, com atuação como docente permanente em um dos PPGs stricto sensu cadastrado na Plataforma Sucupira como da Fiocruz.
 - b) PPG principal: é o responsável pelo envio da inscrição nesta chamada de seleção e deve possuir, na Plataforma Sucupira, alunos como discentes da Fiocruz.
 - c) PPG participantes: PPG(s) da Fiocruz que apoia(m) a proposta.
 - d) Discente(s) de PPG stricto sensu, devidamente registrado na Plataforma Sucupira como discente da Fiocruz, com matrícula ativa no máximo há 12(doze) meses.
 - e) Parceiro no território da ação (ONGs, coletivos, associações, movimentos ou grupos sociais específicos), com papel definido na proposta de projeto.
 - f) Responsável pela coordenação/departamento de extensão, divulgação científica ou afins, quando houver.
- 3.4 Apresentar mérito e viabilidade de execução técnica e econômica;
- 3.5 Possuir natureza condizente com um ou mais [ODS](#);
- 3.6 Estar de acordo com o objetivo do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz, conforme descrito no item 1.3 desta chamada.
- 3.7 Apresentar relação com a sociedade civil organizada - grupos sociais específicos (Escolas, Unidades de Saúde, Associações, Organizações Comunitárias etc.) - em áreas marcadas por fatores de vulnerabilização.
- 3.8 Participar da concorrência para financiamento da proposta para projeto em uma das categorias, “com” ou “sem” bolsa IEXT.

4 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES:

4.1. DO PROPONENTE/ORIENTADOR(A)

- 4.1.1 Ser servidor ativo em exercício efetivo na Fiocruz e professor permanente de um dos programas de pós-graduação stricto sensu da Fiocruz
- 4.1.2 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 4.1.3 Elaborar e promover a seleção dos candidatos a bolsa IEXT, respeitando as normas da Capes e

os prazos desta chamada, promovendo divulgação da seleção de bolsista (se houver), para selecionar estudante regularmente matriculado em um curso de graduação, por critérios técnicos e impessoais, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesse. Prever etapas de recurso administrativo e ao final da seleção emitir ata de seleção do(a) bolsista que deverá ser enviada a CGE/VPEIC juntamente com toda documentação necessária para indicação do bolsista, descrita no item 9 desta chamada.

- 4.1.4 Orientar o(a) bolsista (se houver) nas atividades contidas no plano de trabalho (**Anexo II**).
- 4.1.5 Os horários do bolsista dedicados ao projeto não deverão sobrepor aos horários de aulas do(a) estudante (se houver), bem como em atividades extracurriculares, tais como aulas de reforço, trabalhos escolares, entre outros que fazem parte de seu currículo.
- 4.1.6 Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade.
- 4.1.7 Respeitar os princípios do [Guia de Integridade em Pesquisa da Fiocruz](#), sendo passível de revisão a concessão do auxílio e/ou bolsa em caso de descumprimento comprovado do Guia.
- 4.1.8 Não permitir a divisão da bolsa entre os estudantes.
- 4.1.9 Apresentar Relatório Final de Atividades do projeto, e orientar na elaboração do Relatório Final de Atividades do Bolsista, no prazo de até 60 (sessenta dias) após o término.
- 4.1.10 Conforme o Artigo 39 da [Portaria CAPES nº 76, de 7 de Março de 2024](#), os trabalhos publicados e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de projetos de pesquisas apoiados pela bolsa de IEXT deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Capes e da Fiocruz, além de outras agências de fomento, se houver.
- 4.1.11 Acompanhar o aluno na apresentação dos resultados do projeto por ocasião de eventos de divulgação internos ou externos em que porventura seja o bolsista o apresentador.
- 4.1.12 Estar presente nas avaliações obrigatórias dos seus bolsistas, conforme convocação da CGE/VPEIC para participação dos eventos institucionais.
- 4.1.13 Comunicar imediatamente a CGE/VPEIC quando houver conclusão, trancamento ou abandono das atividades pelo bolsista.
- 4.1.14 Sinalizar a necessidade de substituição de bolsista ou de cancelamento de bolsa.
- 4.1.15 Consultar a CGE/VPEIC no caso de produção de ativos de propriedade intelectual previstos com o projeto (tais como: transferência de know-how, desenvolvimento de novas metodologias ou técnicas, tecnologias sociais, patentes, marcas, softwares, desenho industrial, direito autoral, entre outros), antes de qualquer divulgação ou publicidade dos resultados do projeto.
- 4.1.16 Informar à CGE/VPEIC qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

4.2. DO BOLSISTA

- 4.1.1 Estar regularmente matriculado em um curso de graduação.
- 4.1.2 Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pelo(a) proponente/orientador(a) por critérios técnicos e pessoais.
- 4.1.3 Estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 4.1.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar.
- 4.1.5 Cumprir carga horária mínima de 10(dez) e máxima de 20(vinte) horas semanais para o desenvolvimento das atividades contidas em seu plano de trabalho (**Anexo II**).
- 4.1.6 Comunicar-se com objetividade, coerência e cordialidade respeitando os horários de disponibilidade do(a) proponente/orientador(a) para atuação no projeto.
- 4.1.7 Respeitar os princípios do [Guia de Integridade em Pesquisa da Fiocruz](#), sendo passível de revisão a concessão do auxílio e/ou bolsa em caso de descumprimento comprovado do Guia.
- 4.1.8 Apresentar os resultados parciais e finais do projeto, sob a forma de painéis e/ou comunicações orais, nos eventos da Fiocruz, bem como eventos indicados pelo(a) proponente/orientador(a).
- 4.1.9 Confeccionar o Relatório Final de Atividades do projeto, individualmente, ao final da vigência da bolsa ou ao término da participação no projeto (em caso de encerramento ou cancelamento da bolsa), de acordo com Cronograma desta chamada, de forma a compor o sistema de avaliação do bolsista.
- 4.1.10 Conforme o Artigo 39 da [Portaria CAPES nº 76, de 7 de Março de 2024](#), os trabalhos publicados e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de projetos de pesquisas apoiados pela bolsa de IEXT deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Capes. Além, de constar agradecimento à Fiocruz, e demais agências de fomento, se houver.

4.3. DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

- 4.3.1 Promover, apoiar, divulgar as ações do Projeto de Extensão;
- 4.3.2 Emitir Carta de Apoio e Acompanhamento da Coordenação do PPG, conforme **Anexo IX**;
- 4.3.3 Quando o PPG participante for o principal, este deverá:
 - a) Promover entre os docentes e os discentes ampla divulgação desta chamada de seleção;
 - b) Realizar seleção interna, quando houver mais de uma proposta.
 - c) Emitir ata de seleção, quando houver bolsista.
 - d) Ser o responsável pela inscrição da proposta.
 - e) Buscar articulação as coordenações/departamentos de extensão, divulgação científica ou afins, quando houver

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelos(as) candidatos(as) das condições desta chamada, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 A proposta apresentada para concorrer a esta chamada devem estar devidamente alinhadas a um(as) [ODS](#) e ao objetivo do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz.
- 5.3 Ao término da pré-seleção realizada pelo **Programa de Pós-Graduação, a Secretaria Acadêmica do Programa de Pós-Graduação** deverá enviar exclusivamente através do formulário eletrônico <https://forms.office.com/r/EQrqNFVFwL> com uso do e-mail institucional que tenha acesso a conta Microsoft, ***optar por submeter a proposta de apoio financeiro “com” ou “sem”*** bolsa de IEXT e anexando todos os documentos em PDF obrigatórios à candidatura, até a data-limite prevista no cronograma, enviados em uma única inscrição por PPG Principal, sendo:
- I- **Projeto, de 10 (dez) a 15 (quinze) páginas**, de acordo com o modelo contido no **Anexo III**.
 - II- **Orçamento do projeto contendo os itens financiáveis** descritos no item 2.1.2, no **Anexo IV**.
 - III- **Plano de trabalho do bolsista**, se houver, contendo título que deve retratar as atividades realizadas pelo bolsista, correspondendo a um recorte do Projeto de Pesquisa do proponente, objetivo, problema a ser estudado, abordagem metodológica, resultados esperados, cronograma com atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas e referências bibliográficas (até 5 páginas, exceto referências) formatado em Times New Roman, 12, espaçamento 1,15, sem espaçamento entre parágrafos, margem 2,5 - **Anexo II**;
 - IV- **Carta de Apoio e Acompanhamento da Coordenação do PPG** informando que apoia o projeto e apresentando plano de acompanhamento da execução do projeto e da formação dos pós-graduandos conforme **Anexo IX**;
 - V- **Currículo Lattes do(a) proponente/orientador(a)**, extraído da Plataforma Lattes do CNPq.
 - VI- **Termo de Responsabilidade e Compromisso**, devidamente assinado conforme modelo **Anexo X**.
 - VII- **Carta de aceite do parceiro responsável no território**, dando ciência e se comprometendo com o acompanhamento e desenvolvimento do projeto proposto, conforme **Anexo XI**.
 - VIII- **Ata de Seleção do PPG**, apresentando a proposta indicada com justificativa para indicação. Este documento será utilizado para a avaliação do projeto. A ata deve ser devidamente assinada via gov.br pela Coordenação do PPG.
- 5.4 Caso um mesmo proponente submeta mais de 1(uma) proposta, será considerada apenas a última.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

- 6.1 A Seleção do(a) bolsista para indicação da CGE/VPEIC, será de responsabilidade do(a) proponente/orientador(a) que tiver sua proposta aprovada nesta Chamada.
- 6.2 A seleção dos bolsistas será realizada, por meio de chamada pública, amplamente divulgada e por escolha motivada por critérios técnicos e impessoais, observando os requisitos da [Portaria CAPES nº 76, de 7 de Março de 2024](#), e desta chamada de seleção.
- 6.3 Para o processo de seleção do(a) bolsista, o(a) proponente/orientador(a) deverá considerar:
- 6.3.1 Os seguintes critérios obrigatórios:
- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação de IES;
 - II. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, preferencialmente nas disciplinas afins ao projeto;
 - III. Qualificação do(a) candidato(a) considerando seu desempenho; e
- 6.3.2 Critério eletivo, a ser considerado na classificação: situação de vulnerabilidade social do(a) candidato(a) que expresse escassez histórica e dificuldades de acesso a oportunidades de desenvolvimento e qualificação profissional e pessoal (origem em periferias urbanas ou áreas rurais remotas, pessoas de baixa renda, negras, indígenas, pessoas com deficiência, entre outros critérios).
- 6.4 Ao término da seleção, o proponente deverá elaborar e assinar **Ata de seleção** descrevendo como aconteceu o processo de seleção, lista dos participantes e informando que o(a) candidato(a) selecionado atende aos requisitos exigidos pelo Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz.
- 6.5 A indicação de bolsista deverá obedecer às datas estipuladas no Cronograma desta chamada, e seu não cumprimento poderá implicar a perda da bolsa.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O processo seletivo seguirá as etapas definidas no **item 8 do Cronograma** desta chamada.
- 7.2 O processo de seleção das propostas enviadas pelos PPGs para concessão de auxílio financeiro e concessão de bolsa, é de responsabilidade da CGE/VPEIC;
- 7.3 A seleção será regida por esta Chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o Comitê Gestor do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz.
- 7.4 A comissão de avaliação será composta Coordenação Geral de Educação, Comitê gestor do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz, ou por consultores *Ad Hoc*, a critério da Coordenação Geral de Educação.

7.5 Membros do Comitê gestor que manifestem interesse em participar da chamada não farão parte da Comissão de seleção.

7.6 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas no site no Campus Virtual da Fiocruz e no link <https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=node/86382>.

7.7 **Análise e julgamento:**

7.7.1 Análise Técnica/Homologação das Inscrições:

a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta Chamada;

7.7.2 Critérios para análise de mérito:

	Crítérios	Peso	Pontuação	Peso X Pontuação
a	Coerência da proposta com os objetivos da chamada: como a ação proposta contribuirá para promover a integração entre ensino, pesquisa e extensão, e subsidiar políticas públicas socialmente relevantes, interdisciplinares e de impacto social.	1	5	5
b	Potencial do impacto social das ações de extensão a serem desenvolvidas (conforme o Relatório de Impacto da CAPES): análise da capacidade da proposta em promover interlocução eficaz entre a pós- graduação e a sociedade civil organizada/grupos sociais (escolas, unidades de saúde, associações, organizações comunitárias, etc) localizados em áreas marcadas por fatores de vulnerabilidade, de ordem pública ou privada, visando a uma participação ampla e efetiva destes na execução das ações de extensão.	2	5	10
c	Contribuições da proposta para a formação em extensão de estudantes da pós-graduação, a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, o fortalecimento de programas de pós-graduação	2	5	10
d	Potencialidade da proposta em relação a dialogicidade, cooperação ou parcerias com diferentes setores e atores sociais, incluindo a participação destes como equipe do projeto.	2	5	10
e	Metodologia e Exequibilidade do cronograma de execução da proposta	1	5	5
f	Relevância para o Interior dos Estados: Será considerada a localização geográfica da proposta, valorizando aquelas situadas em áreas nas diferentes regiões do país, e as voltadas ao interior dos estados, ou seja, fora de capitais, incluindo territórios dos campos, das florestas e das águas. A capacidade de impactar positivamente essas regiões será avaliada.	1	5	5
g	Participação de mais de um programa no projeto	1	5	5
h	Participação do corpo docente/da comunidade acadêmica do(s) PPGS	1	5	5
Total de Pontuação Máxima				55

7.8 Para os critérios descritos no item 7.7.2, será considerado a média dos pontos, dos avaliadores, considerando:

Pontuação	Considerado como
0	Inaceitável / Informações incompletas ou ausentes.
1	Fraco
2	Médio
3	Bom
4	Muito bom
5	Excelente

7.9 Os candidatos que não alcançarem média de (38 pontos) terão suas candidaturas indeferidas, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas.

7.10 Em caso de empate, os pontos obtidos no critério “a”, seguidos dos pontos nos critérios “b”, “c”, “d”, “e”, f”, “g” e “h”, serão utilizados, nesta ordem, como critério de desempate.

7.11 A classificação final será estabelecida, considerando a solicitação de apoio financeiro, por ordem decrescente de notas. Para classificação dos 8 projetos com bolsa IEXT, serão contemplados/considerados os 8 primeiros colocados desta lista, sempre obedecendo a ordem decrescente de notas.

7.12 Todas as etapas da Seleção serão divulgadas por lista nominal no campus virtual da Fiocruz – <https://campusvirtual.fiocruz.br/> e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a execução financeira e a implementação da bolsa **por e-mail**.

8 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação da Chamada	22/04/2025
Reunião de Tira-dúvidas sobre a chamada/projeto	28/04/2025 às 9 horas - via Teams
Inscrição das propostas	Até 28/05/2025
Divulgação das candidaturas homologadas	Até 02/06/2025
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	03/06/2025
Divulgação das inscrições após recurso/reconsideração	04/06/2025
Período de Análise de Mérito	05/06 a 10/06/2025
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	Até 12/06
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	13/06/2025
Divulgação do Resultado Final	Até 17/06/2025
Indicação de bolsistas a CGE	De 30/07 até 29/08/2025
Período de execução financeira dos projetos	A partir de 02/07/2025 até 30/08/2027

CALENDÁRIO PARA INDICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

Mês de Início da Bolsa	Período de indicação de Bolsista a CGE	Período de indicação de Bolsistas no SCBA	Prazo de Homologação das Indicações	Prazo de aceitação da bolsa e inserção de dados bancário
	PROPONENTE	CGE	CAPES	BOLSISTA
Julho	30/06	01 a 08/07/2025	até 15/07/2025	até 16/07/2025
Agosto	31/07	01 a 06/08/2025	até 15/08/2025	até 18/08/2025
Setembro	29/08	01 a 05/09/2025	até 15/09/2025	até 16/09/2025

Parágrafo único: O Calendário para indicação e implementação da bolsa, foi adaptado ao calendário da CAPES, enviado e divulgado pelo Ofício Circular nº 6/2025-CFAR/CGFAE/DPB/CAPES, de 13 de fevereiro de 2025. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente ou mesmo ser suspenso devido a decisões da CAPES.

9 DA INDICAÇÃO DO(A) BOLSISTA A CGE/VPEIC

- 9.1 Após a divulgação do Resultado Final, o proponente/orientador(a) deverá indicar um(a) bolsista para o Plano de Trabalho aprovado, no prazo estipulados no item 8 (Cronograma) desta chamada, enviando por e-mail para proextpg@fiocruz.br os seguintes documentos:
- I. **Documento de identificação com foto**, contendo o número do CPF;
 - II. **Comprovante de matrícula** – declaração escolar ou histórico escolar emitida dentro de 1(um) meses, comprovando matrícula ativa;
- 9.2 **Ata de seleção do Projeto** – contendo a descrição do processo, lista dos inscritos, informando que o(a) candidato(a) selecionado atende aos requisitos exigidos pelo Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz, devidamente assinada via gov.br pelo proponente.
- 9.3 O não envio da indicação do(a) bolsista(o) no prazo estipulado no **item 8 desta chamada**, implicará na perda do direito da bolsa no projeto.

10 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA JUNTO À CAPES

- 10.1 Após o recebimento do e-mail com a indicação do(a) bolsista, a CGE/VPEIC realizará o cadastramento do(a) bolsista no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela CAPES.
- 10.2 Após a indicação do bolsista na CAPES é gerado um processo no SCBA e o bolsista deverá aceitar a bolsa pelo sistema e inserir seus dados bancários, sendo de responsabilidade dele, encaminhar mensagens de dúvidas ou enviar documentos solicitados pela CAPES.

- 10.3 Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato junto à CAPES, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.capes.gov.br>).
- 10.4 Na ausência de manifestação de aceitação ou de recusa da bolsa, o candidato aprovado será considerado desistente e a concessão da bolsa será cancelada, após o prazo determinado pela CAPES.
- 10.5 A carta de concessão e o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa serão emitidos pela CAPES após o recebimento de manifestação de aceitação da bolsa.
- 10.6 Solicitações de alteração, cancelamento ou substituição de bolsista devem ser enviadas por e-mail respeitando o calendário descrito no item 8 desta chamada.
- 10.7 O recebimento do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa não garante a implementação da bolsa. Verificada incoerência ou irregularidade nos documentos e nas informações apresentadas, a CAPES poderá cancelar a concessão, fundamentada na inconsistência documental.
- 10.8 Será vedada a concessão de bolsa ao candidato aprovado que esteja em situação de inadimplência junto à CAPES ou à Administração Pública.
- 10.9 Ao assinar o Termo de Outorga e Aceite de Bolsa, o candidato concordará com os compromissos e as obrigações previstas no termo e nesta chamada.
- 10.10 A bolsa só será considerada implementada após o envio do Termo de Outorga e Aceite de Bolsa devidamente assinado pelo(a) bolsista.
- 10.11 A implementação da bolsa deverá ser realizada dentro dos prazos e das normas estabelecidas pela CAPES.
- 10.12 O início das atividades do bolsista deverá coincidir com o período de atividade do plano de atividades da extensão
- 10.13 Conforme [Portaria Nº 206, de 4 de Setembro de 2018](#), o(a) bolsista deverá obrigatoriamente fazer referência ao apoio recebido da CAPES, bem como a Fiocruz, nos trabalhos produzidos ou publicados, em qualquer mídia, em quaisquer línguas.
- 10.14 O (a) bolsista deverá fazer referência ao apoio recebido usando as seguintes expressões, no idioma do trabalho: "O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001 – e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz)" ou "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) – Finance Code 001 and supported by the Oswaldo Cruz Foundation (Fiocruz)".

11 DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 11.1 A CGE/VPEIC será a responsável pela realização da execução dos itens financiáveis do projeto aprovado na seleção. Os recursos financeiros poderão ser executados a partir de 02 de julho de 2025 até 30 de agosto de 2027, respeitando os prazos e regras estipulados nesta chamada.
- 11.2 É de responsabilidade do proponente/orientador(a), enviar as solicitações para a execução financeira, por e-mail para proextpg@fiocruz.br no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, da seguinte forma:
- 11.3 Para solicitação de passagem e diárias, conforme alínea II do item 2.1 desta chamada, será necessário o envio do formulário, conforme **Anexo VI**, contendo todas as informações devidamente preenchidas, anexando cópia do RG; cópia do CPF e o comprovante bancário;
- 11.4 Para as solicitações de itens das alíneas I, II, II, IV, V e VI, será necessário o envio de 3(três) orçamentos para o serviço, com a mesma descrição, justificando e comprovando a escolha da empresa de menor valor juntamente com o formulário – **Anexo VII**;

12 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 12.1 O proponente/orientador(a) será o responsável para enviar por e-mail para proextpg@fiocruz.br:
- I. Quando houver aquisição de passagem, para a prestação de contas será necessário o envio dos comprovantes de embarque, certificado de participação e relatório de viagem (**Anexo VII**), no prazo de 5(cinco) dias após o evento;
 - II. Quando houver pagamento de diárias, para a prestação de contas será necessário o envio do certificado de participação e relatório de viagem (**Anexo VII**), no prazo de 5(cinco) dias após o evento;
 - III. Em caso de cancelamento, ou término de bolsa antes da vigência final, enviar o relatório final do bolsista.
- 12.2 O não cumprimento do prazo estipulado para a prestação de contas inviabilizará as novas solicitações de execução financeira;
- 12.3 O envio do relatório técnico final, deverá ser realizado no prazo de 30(trinta) dias após o término do projeto, contendo: relevância do apoio financeiro concedido; cumprimento da programação proposta; descrição da contribuição para sociedade, descrição dos resultados alcançados, lista de eventos, produtos e serviços ofertados, registros fotográficos e publicações científicas, bem como links de divulgações e publicações em redes sociais.

13 DA PROTEÇÃO DE DADOS

- 13.1 Os procedimentos de tratamento de dados pessoais solicitados durante a realização desta seleção ocorrerão de acordo com a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente e aplicável, no caso, a [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), bem como de acordo com outras legislações correlatas e com o disposto nesta chamada.
- 13.2 Para fins desta seleção, todos os documentos entregues/compartilhados serão considerados documentos que podem revelar informações sobre os participantes das propostas, sendo sempre tratados como se contivessem dados pessoais.
- 13.3 Para todos os fins, todos os dados pessoais publicados em plataforma em que se elaboram perfis acadêmicos, (por exemplo, Plataforma Lattes, ORCID, etc), serão consideradas como tornadas públicas pelo titular de dados e podem ser consultadas no decorrer do processo seletivo, quando couber.
- 13.4 A Fiocruz garantirá o exercício dos direitos assegurados pela [Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), exclusivamente pelo canal disponível lgpd@fiocruz.br. Os demais documentos, ações de conformidade e Políticas da Fiocruz sobre proteção de dados pessoais que estejam públicos poderão ser acessadas pelo candidato no link <https://portal.fiocruz.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-lgpd>.
- 13.5 A Fiocruz tomará medidas sistêmicas e administrativas razoáveis e compatíveis com os riscos para garantir a segurança das informações pessoais contra interferência, uso indevido, perda, acesso não autorizado, destruição ou divulgação.
- 13.6 Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão eliminados dos sistemas da Fiocruz mediante requisição procedente do(a) mesmo(a), ou quando estes não forem mais necessários, salvo se houver qualquer base legal para a sua manutenção, conforme estipula a LGPD na Seção IV do seu Capítulo II.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nessa Chamada. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 14.2 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela CGE/VPEIC e pelo Comitê Gestor do Programa.
- 14.3 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico proextpg@fiocruz.br. O assunto deve ser: Chamada Interna PROEXT-PG 2025.
- 14.4 Esta Chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível pela CAPES e está, portanto,

sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema CAPES

- 14.5 A Fiocruz se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 14.6 A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela CAPES.
- 14.7 No caso de constatação de irregularidades posterior à concessão, a CAPES realizará o cancelamento da bolsa e a solicitação do Ressarcimento dos valores pagos, acrescidos de juros e correção monetária na forma da legislação aplicável.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2025.

Eduarda Ângela Pessoa Cesse
Coordenadora Geral de Educação
VPEIC/Fiocruz
Siape: 1355381

ANEXO I

Lista das ODS - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.



1. [Erradicação da pobreza](#)
2. [Fome zero e agricultura sustentável](#)
3. [Saúde e Bem-Estar](#)
4. [Educação de qualidade](#)
5. [Igualdade de Gênero](#)
6. [Água potável e saneamento](#)
7. [Energia limpa e acessível](#)
8. [Trabalho decente e crescimento econômico](#)
9. [Indústria, Inovação e Infraestrutura](#)
10. [Redução das Desigualdades](#)
11. [Cidades e Comunidades Sustentáveis](#)
12. [Consumo e produção responsáveis](#)
13. [Ação Contra a Mudança Global do Clima](#)
14. [Vida na água](#)
15. [Vida terrestre](#)
16. [Paz, justiça e instituições eficazes](#)
17. [Parcerias e meios de implementação](#)

ANEXO II - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA

(Obrigatório apenas para projetos que estejam concorrendo a bolsa IEXT)

1. PROPONENTE ORIENTADOR(A):

2. TÍTULO DO PROJETO:

3. TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO DO(A) BOLSISTA

O título do Plano de Trabalho deve retratar as atividades realizadas pelo bolsista, correspondendo a um recorte do Projeto de Pesquisa do proponente.

4. Período ou prazo para o desenvolvimento do plano:

5. Problema a ser estudado:

6. Objetivo:

7. Descrição das atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.

CRONOGRAMA DE TRABALHO BOLSISTA																								
Ativ	MÊS DE TRABALHO																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1																								
2																								
3																								
4																								
5																								

ANEXO III - FORMULÁRIO DE PROJETO

1. NOME DO PROPONENTE:

2. PPG PRINCIPAL:

3. PPG PARTICIPANTES:

4. TERRITÓRIO PARCEIRO:

Descreva o local físico e/ou as pessoas que serão beneficiadas pelo desenvolvimento do projeto

5. Período ou prazo para o desenvolvimento do projeto:

6. TÍTULO DO PROJETO:

7. RESUMO:

O resumo deve ser constituído de uma sequência de frases concisas e objetivas e não de uma simples enumeração de tópicos, contendo, no máximo, 300 palavras. Deve ser seguido das palavras-chave, no mínimo três e no máximo cinco.

7.1 Palavras-chave:

palavra-chave 1; palavra-chave 2; palavra-chave 3.

8. INTRODUÇÃO:

A introdução tem como objetivo apresentar a questão investigada e indicar a sua origem e relevância, situando o leitor no contexto do projeto a ser desenvolvido. Faz parte da introdução a fundamentação teórica, que consiste em uma breve revisão de literatura em que conste as citações dos principais autores da área de estudo devidamente referenciadas. A introdução deve ser clara e objetiva, expondo, de forma sucinta, a natureza e a intencionalidade do trabalho. O objeto do projeto deve ser apresentado de modo que indique a situação do conhecimento disponível.

9. JUSTIFICATIVA:

Responde o porquê do projeto, através da atualidade do tema, da importância científica, tecnológica e/ou social e do benefício/impacto junto à população, incluindo a sustentabilidade e/ou integralidade dos resultados, se possível. Esses três pontos devem estar contemplados na justificativa, dando suporte ao

entendimento do avaliador. Isto é, a apresentação de argumentos que enfatizem a importância científica, social ou econômica da proposta.

10. OBJETIVOS

10.1. Objetivo Geral do Trabalho:

Determina, com clareza e objetividade, o seu propósito com a realização do projeto (mapear, identificar, levantar, diagnosticar, traçar o perfil etc.).

10.2 Objetivos Específicos:

Aprofunda as intenções expressas no objetivo geral (identificar novos aspectos, comparar situações, demandas de saúde locais etc.).

11. METODOLOGIA:

Descreva brevemente como o projeto será conduzido, o caminho previsto para se alcançar os objetivos, os métodos e técnicas a serem aplicadas (explicitando: porque e para que). Que instrumentos serão utilizados ou construídos para coletar os dados e como serão analisados. Procure deixar claro o que, como, com quem e onde cada passo do projeto vai ser feito para que cada objetivo específico seja atingido.

12. Cronograma de execução das etapas do projeto

Inserir e discriminar cada etapa que compõe a metodologia de trabalho, conforme prazo de vigência do programa e sua relação com as expectativas de geração de produtos e/ou processos.

ETAPA / META	PERÍODO

13. Equipe do Projeto (obrigatória participação de alunos ativos em PPG da Fiocruz)

13.1 Concorrendo a bolsa de Iniciação a Extensão (IEXT)?

() Não

() Sim. Caso concorra, é obrigatório a entrega do Anexo II preenchido

13.2 Docentes/ Pesquisadores

NOME	Identidade de gênero	LGBTQIAP N+	Raça/Cor/Etnia	Integrante de povos e comunidades tradicionais	É pessoa com deficiência (PCD)?	PPG vinculado	Categoria
	☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Não-binário ☐ Gênero fluido ☐ Agênero ☐ Outro ☐ Não informar	☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não informar	☐ Não se aplica ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Outro	☐ Sim ☐ Auditiva ☐ Mental / Intelectual ☐ Motora ☐ Visual ☐ Outra ☐ Não	Informar o nome do PPG se estiver vinculado	☐ Permanente ☐ Colaborador ☐ Visitante ☐ Não vinculado
	☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Não-binário ☐ Gênero fluido ☐ Agênero ☐ Outro ☐ Não informar	☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não informar	☐ Não se aplica ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Outro	☐ Sim ☐ Auditiva ☐ Mental / Intelectual ☐ Motora ☐ Visual ☐ Outra ☐ Não	Informar o nome do PPG se estiver vinculado	☐ Permanente ☐ Colaborador ☐ Visitante ☐ Não vinculado
	☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Não-binário ☐ Gênero fluido ☐ Agênero ☐ Outro ☐ Não informar	☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não informar	☐ Não se aplica ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Outro	☐ Sim ☐ Auditiva ☐ Mental / Intelectual ☐ Motora ☐ Visual ☐ Outra ☐ Não	Informar o nome do PPG se estiver vinculado	☐ Permanente ☐ Colaborador ☐ Visitante ☐ Não vinculado

13.3 Discentes de graduação, mestrado, doutorado e pós-doutorado

NOME	Identidade de gênero	LGBTQIAP N+	Raça/Cor/Etnia	Integrante de povos e comunidades tradicionais	É pessoa com deficiência (PCD)?	PPG vinculado	Nível
	☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Não-binário ☐ Gênero fluido ☐ Agênero ☐ Outro ☐ Não informar	☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não informar	☐ Não se aplica ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Outro	☐ Sim ☐ Auditiva ☐ Mental / Intelectual ☐ Motora ☐ Visual ☐ Outra ☐ Não	Informar o nome do PPG se estiver vinculado	☐ Mestrado Ativo ☐ Doutorado Ativo ☐ Pós-doutorado Ativo ☐ Egresso Mestrado ☐ Egresso Doutorado ☐ Egresso Pós-doutorado
	☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Não-binário ☐ Gênero fluido ☐ Agênero ☐ Outro ☐ Não informar	☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não informar	☐ Não se aplica ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Outro	☐ Sim ☐ Auditiva ☐ Mental / Intelectual ☐ Motora ☐ Visual ☐ Outra ☐ Não	Informar o nome do PPG se estiver vinculado	☐ Mestrado Ativo ☐ Doutorado Ativo ☐ Pós-doutorado Ativo ☐ Egresso Mestrado ☐ Egresso Doutorado ☐ Egresso Pós-doutorado

13.4 Parceiros no território da ação (Pessoa física ou jurídica, ONG, movimentos sociais, coletivos, associação de pacientes etc.).

NOME	Tipo de Pessoa /Parceiro	Identidade de gênero	LGBTQIAP N+	Raça/Cor/Etnia	Integrante de povos e comunidades tradicionais	É pessoa com deficiência (PCD)?
	☐ Física ☐ Jurídica ☐ ONG ☐ movimento sociais ☐ movimentos coletivos ☐ associação de pacientes ☐ Outro _____	☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Não-binário ☐ Gênero fluido ☐ Agênero ☐ Outro ☐ Não informar	☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não informar	☐ Não se aplica ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Outro	☐ Sim ☐ Auditiva ☐ Mental / Intelectual ☐ Motora ☐ Visual ☐ Outra ☐ Não
	☐ Física ☐ Jurídica ☐ ONG ☐ movimento sociais ☐ movimentos coletivos ☐ associação de Pacientes ☐ Outro _____	☐ Homem cisgênero ☐ Mulher cisgênero ☐ Homem transgênero ☐ Mulher transgênero ☐ Não-binário ☐ Gênero fluido ☐ Agênero ☐ Outro ☐ Não informar	☐ Sim ☐ Não ☐ Não declarar	☐ Amarela ☐ Branca ☐ Indígena ☐ Parda ☐ Preta ☐ Não informar	☐ Não se aplica ☐ Quilombola ☐ Indígena ☐ Outro	☐ Sim ☐ Auditiva ☐ Mental / Intelectual ☐ Motora ☐ Visual ☐ Outra ☐ Não

14. CONDIÇÕES DE FINANCIAMENTO / EXECUÇÃO DO PROJETO:

Informe e identifique se o projeto possui recursos oriundos de agências de fomento ou instituições públicas ou privadas externas a Fiocruz, bem como intercâmbios, convênios ou parcerias com outras instituições, e se atende à comunidade interna e/ou externa.

15. ATIVIDADES ATRIBUÍDAS AOS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO E DISCENTES DE PÓS-GRADUAÇÃO DENTRO DO PROJETO E RESULTADOS ESPERADOII

Informar os pressupostos pedagógicos, possíveis impactos na formação, forma de atuação dos pós-graduandos no projeto e como será feito o acompanhamento pedagógico. Para a construção do texto, recomenda-se utilizar o Capítulo 3 do Projeto Pedagógico Institucional do [PDIE](#) e a [minuta da Política de Extensão da Fiocruz](#).

16. ATIVIDADES ATRIBUÍDAS AOS PARCEIROS NO TERRITÓRIO DENTRO DO PROJETO E RESULTADOS ESPERADOS.

Descrever como os parceiros atuarão no projeto, qual seu papel na concepção do projeto e durante o desenvolvimento dele.

17. DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS, SERVIÇOS E/OU PROCESSOS:

Descrever os produtos e/ou processos de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão proposto(s) no projeto, evidenciando a qualidade e o impacto dessa produção, orientação de trabalhos de conclusão de estudantes, participação em eventos e outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

Se haverá o desenvolvimento de alguma tecnologia social que poderá ser utilizada em áreas e/ou populações em vulnerabilidade. Evidenciar o impacto na formação das pessoas envolvidas no projeto – principalmente dos bolsistas com base nas atividades apresentadas no plano de trabalho – com justificativa que evidencie a contribuição e relevância do projeto para mudança de realidade e desenvolvimento dos envolvidos, além de outras formas de divulgação para a comunidade interna e externa.

18. POTENCIAL DO IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NO TERRITÓRIO PARCEIRO

Descrever o potencial impacto do desenvolvimento do projeto no território parceiro.

19. RELAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA, INOVAÇÃO E EXTENSÃO:

Explicar, em linhas gerais, quais são as possíveis aplicações do trabalho (presente e futuro), com relação a ações de ensino, pesquisa, inovação e/ou extensão:

- Aplicabilidade no desenvolvimento de produtos ou processos inovadores, no ensino ou desdobramento em metodologias, materiais e/ou recursos para o ensino e/ou de transferência de tecnologia;
- Aplicação e/ou desdobramentos junto a arranjos produtivos, sociais e culturais locais, empresas e/ou comunidade(s) em temas como empregabilidade e renda, tecnologias, inclusão, entre outros;

20. RELAÇÃO ENTRE ODS:

Explicar, em linhas gerais, quais são as ODS com relação ao projeto:

21. LEGISLAÇÕES/EVIDÊNCIAS

As autorizações éticas serão aquelas aplicáveis ao projeto de acordo com as informações descritas no formulário deste edital. São de responsabilidade do(a) proponente/orientador(a) do projeto e deverão estar aprovadas e vigentes.

21.1. Comitê de ética em pesquisa CEP ou CONEP*

() Aprovado () Submetido () Não submetido () Não se aplica

Número de submissão do projeto ao comitê de ética: _____

21.2. Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN)*

() Cadastrado () Não cadastrado () Não se aplica

Número de cadastro do projeto do SISGEN: _____

21.3. Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade – SISBIO*

() Aprovado () Submetido () Não submetido () Não se aplica

Número de submissão do projeto ao SISBIO: _____

21.4. Comitê Interno de Biossegurança – CIBio*

() Aprovado () Submetido () Não submetido () Não se aplica

Número de submissão do projeto ao CIBio: _____

21.5. Comitê de ética em pesquisa CEUA*

() Aprovado () Submetido () Não submetido () Não se aplica

Número de submissão do projeto ao comitê de ética CEUA: _____

21.6. Autorização de entrada em terra indígena (FUNAI)*

() Aprovado () Submetido () Não submetido () Não se aplica

Número de submissão do projeto ao comitê de ética FUNAI: _____

22. REFERÊNCIAS:

Utilizar as normas da ABNT (6023:2002) para referências.

ANEXO IV – ORÇAMENTOS DE PROJETO

- 1) As compras de Material de Consumo e contratação de serviços devem ser previamente autorizadas.
- 2) Todos os pagamentos são efetuados diretamente pela CGE/VPEIC.
- 3) CGE/VPEIC não faz ressarcimentos de despesas efetuadas em nome do projeto e não efetua pagamentos retroativos.
- 4) A solicitação será avaliada, e quando aprovada, a CGE realiza a compra, com o fornecedor de menor preço/valor.

Verifique se há condições para atender todas essas exigências, antes de elaborar o seu orçamento

PESSOA JURÍDICA				
Finalidade	Descrição do material de consumo ou contratação de serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL PREVISTO				

PASSAGENS				
1) As passagens serão adquiridas pela CGE/VPEIC. 2) A CGE/VPEIC só paga passagens terrestres entre municípios distintos.				
Finalidade	Trecho da Passagem	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
VALOR TOTAL PREVISTO				

DIÁRIAS				
Finalidade	Trecho de locomoção	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
VALOR TOTAL PREVISTO				

ANEXO V

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DO PROJETO/ BOLSA

1. TÍTULO DO PROJETO:

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS:

3. Período ou prazo para o desenvolvimento do projeto:

4. TÍTULO DO PROJETO:

	ATIVIDADE	OBJETIVO	DESCRIÇÃO	RESULTADOS	OBS:
1					
2					
3					
4					
5					

Orientações Gerais:

- Demonstrar a relação entre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados.
- É importante explicitar, com clareza, a articulação entre atividades e resultados, de modo a demonstrar o cumprimento do objeto a que se destina o programa.
- Atenção: Caso alguma(s) atividade(s) listada(s) no Projeto e/ou no(s) Plano(s) do Trabalho não tenha(m) sido executada(s) ou concluída(s) apresentar justificativas na coluna destinadas às observações.

5. DESCREVA A SUA PRODUÇÃO INTELECTUAL E SUA RELEVÂNCIA PARA RENOVAÇÃO DO PROJETO:

As produções, a serem descritas, devem ser, exclusivamente, as que foram desenvolvidas no âmbito do projeto submetido.

6. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO NA FORMAÇÃO DOS BOLSISTAS

Por impacto, entende-se os efeitos produzidos pelo projeto que tenham gerado modificações em algum aspecto do seu campo de atuação. Trata-se de identificar, compreender e explicar as mudanças ocorridas nesse campo.

7. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS DAS ATIVIDADES DO PROJETO NO TERRITÓRIO PARCEIRO

Por impacto, entende-se os efeitos produzidos pelo projeto que tenham gerado modificações em algum aspecto do seu campo de atuação. Trata-se de identificar, compreender e explicar as mudanças ocorridas nesse campo.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPECTIVAS

Descrever as considerações finais e perspectivas

ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA AUXÍLIO (PASSAGENS E DIÁRIAS)

Solicitação de: ☐ Passagem e Diária ☐ Somente Passagem ☐ Somente Diária

Dados do Passageiro(a)

Nome:			
CPF:		RG:	
Data de nascimento:		Telefone:	
E-mail:			
Endereço:			
Programa de Pós-Graduação:			

Dados Bancários

Banco:		Agência:		Conta Corrente:	
---------------	--	-----------------	--	------------------------	--

Dados da Viagem

Solicitação de Aquisição de Passagem ☐ Aérea ☐ Terrestre

Cidade de origem:		Aeroporto:	
Cidade de destino:		Aeroporto:	
Data de Ida:		Horário de Preferência:	
Data de volta:		Horário de Preferência:	

Cia:	
-------------	--

Observações (caso o bilhete não seja o de menor preço, favor justificar a escolha):

--

Informamos que a CGE/VPEIC não se responsabiliza por alterações na data de embarque, cia aérea e percurso após a emissão do ticket de viagem. Caso a alteração seja imperiosa, esta caberá ao usuário, que arcará com todos os custos para tal procedimento.

A passagem a ser adquirida será a de menor valor e em classe econômica, considerando como referência o horário escolhido. A CGE/VPEIC realizará o pagamento da diária através de depósito em conta bancária, após o recebimento do recibo devidamente assinado.

* Anexar a este documento: cópia do RG; cópia do CPF e o comprovante bancário.

Assinatura do Proponente via gov.br

**ANEXO VII – RELATÓRIO DE VIAGEM
PROEXT-PG/CAPES-FIOCRUZ**

1. Identificação:

Nome:

CPF:

2. Período de Viagem:

Período: XX/XX/20XX a XX/XX/20XX4

Cidade/Estado do Evento: cidade /estado

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

Participação na atividade do Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz no(a) XXX para o Progresso da Ciência

4. Atividades / Fatos Transcorridos/ Fotos:

Assinatura do(a) viajante via gov.br

ANEXO VIII
FORMULÁRIO PARA COMPRAS/ CONTRATAÇÃO

Para solicitação de compras/contratação de serviço, o proponente/orientador(a) deverá enviar 3(três) orçamentos em nome de “Maria Cristina Rodrigues Guilam/PROEXT-PG” e ou na impossibilidade, apresentar justificativa de inexigibilidade, em papel timbrado contendo assinatura via gov.br.

Solicitação de

☐

Compra de material de consumo

☐

Contratação de serviços

A solicitação possui

☐

3(três) orçamentos

☐

Justificativa de marca

Descrever a finalidade da compra/contratação:

--

Descrição do material de consumo ou contratação de serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
VALOR TOTAL			

Informar dados completos para local de entrega:

Informar setor, unidade, endereço, email e pessoa de contato para o receber o material.

Informar dados completos para contato com empresa/vendedor:

Informar nome completo, email e telefones para contato

Outras informações ou observações:

--

Informamos que a CGE/VPEIC não se responsabiliza por comprar realizadas diretamente pelo proponente

Assinatura do Proponente via gov.br

Inserir logo da unidade, departamento

ANEXO IX

CARTA DE APOIO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

(retire os parênteses e preencha as informações. Este modelo é para PPG principal e PPG participante)

Ao Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em (nome do programa de pós-graduação) do(a) (nome da unidade), vem por meio desta carta declarar apoio como PPG principal ou PPG participante à proposta do(a) (nome do proponente), docente permanente do PPG (nome do PPG a qual o docente é vinculado), lotado(a) no (depto ou laboratório) na (unidade).

O (título do projeto) apresenta potencial fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a sociedade, gerando resultados que impactem positivamente no desenvolvimento das atividades de extensão da Fiocruz.

Segue abaixo a lista dos alunos participantes:

- 1.Nome do aluno – nível – data de matrícula
- 2.Nome do aluno – nível – data de matrícula
- 3.Nome do aluno – nível – data de matrícula

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura da Coordenação do PPG via gov.br

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

Inserir logo da unidade, departamento

ANEXO X
TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
(retire os parênteses e preencha as informações)

Eu, (nome do(a) proponente), docente permanente do PPG (nome do PPG), venho através do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, declarar que tenho ciência da Chamada de Seleção Interna para Concessão de Apoio Financeiro e Bolsas de Incentivo às Atividades do Programa de Extensão da Pós-Graduação PROEXT-PG/CAPES-FIOCRUZ e que concordo com os termos da referida chamada.

Assumindo toda a responsabilidade da proposta enviada a esta chamada, comprometendo-me a me dedicar na execução dela conforme os preceitos descritos nessa chamada.

Comprometo-me a resolver qualquer pendência na entrega dos documentos.

Este Termo de Responsabilidade e Compromisso é expressão da verdade e que por ele respondo integralmente, estando das responsabilidades assumidas e das consequências do não cumprimento deste compromisso.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do(a) proponente via gov.br

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO

Inserir logo da unidade, departamento

ANEXO XI
CARTA DE ACEITE DO PARCEIRO RESPONSÁVEL NO TERRITÓRIO
(retire os parênteses e preencha as informações)

Ao Programa de Extensão da Pós-Graduação - PROEXT-PG/CAPES-Fiocruz,

Eu, **(nome da pessoa)**, venho por meio desta carta aceitar ser o parceiro responsável no território, me comprometendo com o acompanhamento e desenvolvimento do projeto **(nome do projeto)**, coordenado(a) por **SSS**.

Esse projeto apresenta potencial fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a sociedade, gerando resultados que impactem positivamente no território.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, **(dia)** de **(mês)** de **(ano)**.

Assinatura do representante

COLOQUE AQUI O ENDEREÇO E OUTRAS INFORMAÇÕES DE CONTATO DA UNIDADE, DEPARTAMENTO